## S.R. DO AMBIENTE E DO MAR

## Extracto de Despacho n.º 957/2008 de 2 de Julho de 2008

Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar em 17 de Junho de 2008:

Considerando que é objectivo do IX Governo Regional dos Açores prosseguir com a política de promoção, educação e sensibilização ambiental através do reforço da implementação de projectos e acções nestas áreas temáticas em parceria com as Organizações Não Governamentais do Ambiente (ONGA's);

Considerando que a Associação de Defesa do Ambiente Gê-Questa, com sede em Angra do Heroísmo, ilha Terceira, consubstancia uma Associação Não Governamental sem fins lucrativos, constituída em torno do interesse pela preservação e valorização do património natural e na defesa do ambiente em geral, numa perspectiva de desenvolvimento sustentável;

Considerando que a Associação de Defesa do Ambiente Gê-Questa, pretende desenvolver no ano de 2008 projectos e actividades de natureza técnico-pedagógica no âmbito da sensibilização e promoção ambiental com o objectivo de influenciar positivamente a construção de uma Estratégia Regional de Desenvolvimento Sustentável;

Considerando que foi solicitada a colaboração da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, com vista à disponibilização de meios financeiros;

Considerando que pela Presidente da Direcção da Associação, foi formulado um pedido de apoio para financiamento de acções concretas apresentadas no Plano de Actividades para 2008;

Considerando que este tipo de projectos e actividades se enquadram dentro das prioridades definidas pela Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o corrente ano, em matéria de educação e promoção ambiental;

Considerando ainda o compromisso que tem vindo a ser assumido pela Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, com as ONGA's reconhecidas na Região Autónoma dos Açores, de conceder apoio financeiro para comparticipação das actividades desenvolvidas pelas mesmas em matéria de informação, sensibilização educação e formação ambientais;

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas *b*) e *z*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, no artigo 1.º, na alínea *f*) do artigo 2.º e nas alíneas *a*), *b*) e *f*) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, e, ainda, na Portaria n.º 28/2005, de 14 de Abril, rectificada pela Declaração n.º 4/2005, de 19 de Maio, e em conformidade com o Protocolo de Cooperação celebrado em 17 de Junho de 2008 entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e a Associação de Defesa do Ambiente Gê-Questa:

1 - É atribuído à Associação de Defesa do Ambiente «Gê-Questa», abreviadamente designado por «Gê-Questa», com sede no Forte Grande – S. Mateus, concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, pessoa colectiva 512045577, uma comparticipação financeira no valor de 20.000,00€ € (vinte mil euros) destinada a apoiar um conjunto de projectos a desenvolver no âmbito do Plano de Actividades para 2008, designadamente projectos em matéria, educação, promoção, sensibilização e qualidade ambiental.

- 2 Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 21 Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental, Projecto 05 Formação e Promoção Ambiental, Acção a Informação, Sensibilização e Promoção Ambiental, Classificação Económica 04.07.01, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano económico de 2008.
- 24 de Junho de 2008. A Directora do Gabinete de Promoção Ambiental, *Maria Gabriela Martins*.